

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MALLET - PARANÁ
Contato: (42) 99935-2682
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma cópia.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MALLET - PARANÁ
Antônio Orcei Carneiro
Agente Delegado
CPF 056.070.789-49



República Federativa
do Brasil
REGISTRO DE IMÓVEIS
MALLET PARANÁ
Fone: (0425) 42-1243
ARI MACHADO
OFICIAL VITALÍCIO - CPF 004 438 839-04

REGISTRO GERAL

FICHA = 7.383 = 01=

LIVRO N.º 2
MATRÍCULA N.º = 7.383 =

RÚBRICA

CNM: 085704.2007383-19

DATA 26 de junho de 1.996.-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL...Um lote de terras urbano, sob o nº. 06(se-
is), da quadra 08(oito) do Loteamento deno-
minado " SÃO FRANCISCO DE ASSIS", em forma geométrica retangular, me-
dindo 375,00 m2(trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situa-
do à Rua Projetada de nº 02(dois), do referido loteamento, no quadro
urbano da cidade de Paulo Frontin, desta Comarca; dentro das seguin-
tes medidas e confrontações: Pela Frete, confronta-se, com a citada
Rua Projetada de nº. 02(dois), numa extensão de 12,50(doze metros e
cincoenta centímetros); pelos Fundos, confronta-se, com o lote de nº.
07(sete), numa extensão de 12,50(doze metros e cincoenta centímetros)
pelo lado Direito, de quem olha o lote da Rua, confronta-se, com o ló-
te de nº. 10(dez), numa extensão de 30,00(trinta) metros; e, finalmen-
te pelo lado Esquerdo, confronta-se, olhando da Rua, com os lotes de
nºs. 02(dois), e 03(três), numa extensão de 30,00(trinta) metros.- As
medidas e confrontações do imóvel, foram fornecidas por planta e memo-
rial descritivo, devidamente assinados pelo Agrimensor Sergio A.R.Pa-
lhano-CREA- nº. 726-TD-Regº. 20691-PR.-.....

PROPRIETÁRIOS.- JAQUELINE ROSSANA MARIA ZAIONC e seu esposo
ANTONIO ZAIONC FILHO, brasileiros, casados
em comunhão de bens, ela do comércio, portadora da Cédula de Identida-
de RG. nº. 3.831.733-4-Pr.e, CIC.MF. sob o nº. 504.965.659-15, ele "
industrial, portador da Cédula de Identidade RG. nº.3.213.295-2-Pr., e
CIC.MF. sob o nº. 480.261.669-49, residentes e domiciliados em Paulo
Frontin, desta Comarca.-.....

REGISTRO ANTERIOR.- Nº 03(três) da matricula sob o nº. 4.470-Fi-
cha-4.470-01, do Livro nº 02(dois), Regis-
tro Geral, deste Ofício Imobiliário.-Dou fé.-EU, ARI MACHADO (ARI
MACHADO), Oficial.-.....

R/01/7.383.- Nos termos do mandado, expedido em 22 de
junho de 1.995, pelo Escrivão do Cível de
Mallet de: Edison Ganzert, extraído dos autos de nº. 068/95, de Exe-
cução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO DO BRASIL S
A., e, executados: Hoinacki e Zaionc Ltda, Ricardo José Zaionc, Mauro
Antonio Zaionc, Berenice de Souza Kubas Zaionc, Miguel Angelo Zaionc,
Beatriz Bara Leoni Zaionc, Antonio Zaionc Filho, Jaqueline Rossana
Maria Kosciuv Zaionc, Pedro Hoinacki e Irene Elias da Silva Hoinacki,
bem como o Auto de Penhora nele acostado, datado de 20 de junho de 1.
996, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça, desta Comarca, Sr.
Paulo José Janowski: PROCEDO ao Registro da Penhora do imóvel, objeto
da matrícula supra; para assegurar o pagamento da importância de R\$.
244.275,56(duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e "
cinco reais e cincoenta e seis centavos), devida ao exequente supra
referido.-Foi nomeado depositário o executado: Antonio Zaionc Filho,
compromissado na forma da Lei.-PROTÓCOLO Nº 19.558, às fls. 247, do
Livro nº 1-C.-Dou fé.-Mallet, 26 de junho de 1.996.-EU, ARI MACHADO
(ARI MACHADO), Oficial- Custas 1.293,50 VRC, equivalente à R\$.73,73

MATRÍCULA N.º = 7.383 =

SEGUE NO VERSO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/WCJHZ-V93CQ-SY2CZ-VXUA6>.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JDZF B2H3L SCG55 RLBEK

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MALLETT - PARANÁ
Contato: (42) 99935-2682
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma cópia.

CNM: 085704.2.0007383-19

CONTINUA
AV/02/7.383.- Nos termos dos Autos de Penhora e Avaliação e Auto de Depósito, datados de 15/06/98 e 13/08/98, devidamente assinados pelos Analistas Judiciários: Henrique Untertell e Edvaldo Leandro de Barros, extraídos dos autos de nºs. 621/96 e 853/97, sendo exequentes: Dario Prochera e Aloisio Chojnacki e executados: P. Hoinacki Filhos & Cia Ltda; Hoinacki & Halana Ltda, Hoinacki & Zaions Ltda e Saúde Cereais Alimentos Ltda, a mim apresentados nesta data: **PROCEDO À AVERBAÇÃO** da penhora do imóvel objeto da matrícula retro, para assegurar o pagamento da importância de R\$. 29.922,32 (vinte e nove mil, novecentos vinte e dois reais e trinta e dois centavos), devida aos exequentes acima referidos.- Foi nomeado depositário o Sr. Dario Prochera, compromissado na forma da Lei.- **PROTÓCOLO Nº. 21.434**, às fls. 18, do Livro nº. 1-D.- Dou fé.- Mallet, 1º de setembro de 1.998.- EU, Vera Lucia Untertell Stalsz (VERA LUCIA TUT CHAK STALISZ), Escrevente Autorizada - Custas - a cobrar.....

R/03/7.383.- Protocolo nº. 30.098, às fls. 103, do Livro nº 1-E.- Mallet, 27 de outubro de 2006.- Nos Termos do mandado expedido em 29 de março de 2006, pelo Escrevente Juramentado: Ederson Adriano Neves, e, assinado pelo Escrivão do Cível de Mallet de: Edison Ganzert, extraído dos autos de nº. 031/1996, de Execução Fiscal, em que é exequente: Fazenda Nacional, contra Hoinacki & Zaions Ltda e Antonio Zaionc Filho, bem como o Auto de Penhora e depósito, nele acostado, datado de 04/10/2006, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça: Ricardo Koji Yonemura: **PROCEDO ao REGISTRO DA PENHORA**, do imóvel retro matriculado, para assegurar o pagamento da importância de R\$. 72.035,68 (setenta e dois mil, trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), devida ao exequente.- Foi depositado em mãos do Sr. Francisco de Assis Costa, Depositário Público da Comarca.- Dou Fé.- EU Ari Machado (Ari Machado), Oficial - Custas Nihil.....

AV/04/7.383- Protocolo nº 37.428, do Livro nº 1-G.-Mallet, 11 de junho de 2012.- **AVERBAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA**. - Conforme Ofício nº. 1.272.935/2012 da Vara do Trabalho de União da Vitória, assinado pela Dr. Cláudia Mara Pereira Gioppo (Juíza do Trabalho), extraído dos Autos de nº 00853-1997-026-09-00-7 (RTOrd - Ajuizada am 03/11/1997) nº. 0085300-80.1997.5.09.0026, proposta por Aloisio Chojnacki, contra Hoinacki & Zaions Ltda, **PROCEDO ao LEVANTAMENTO DA PENHORA**, referente ao **AV/02**, desta matrícula.- Funrejus isento, Lei nº. 12.604/99, artigo 3º, alínea "b", item 04. Dou Fé.- Mallet, 13 de junho de 2012. EU, Ivanilde (Ivanilde Liliâne Machado de Almeida), Escrevente Substituta - Custas 630,00VRC, equivalente à R\$. 88,83, selo R\$. 2,69, e demais emolumentos.

Ofício que em razão da informatização do sistema de escrituração por parte deste Ofício, a presente matrícula nº 7.383- , originariamente datilografada, tem sua continuação à fl. 7.383-02-frente , Ainda, o presente procedimento é tomado mediante prévia autorização judicial por parte do Exmo. Dr. Ítalo Mário Bazzo Júnior, Juiz de Direito e Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca, exarada após pedido formulado através do Ofício nº 56/2015. SEGUIE

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/WCJHZ-V93CQ-SY2CZ-VXUA6>.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JDZF B2H3L SCG55 RLBEK

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MALLET - PARANÁ
Contato: (42) 99935-2682
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma cópia.

RÚBRICA

FICHA

02F

7.383

CONTINUAÇÃO

R/05/7.383.- Protocolo nº 43.744, do Livro nº 1-H(Em,02/03/2.016.- Nos termos do Mandado de Citação e demais atos executórios, expedido em 10 de agosto de 2.011, pelo Escrivão do Cível de Mallet-Pr: de Edison Ganzert, extraído dos autos de nº 63/2006, de Execução Fiscal, proposto pela Fazenda Publica do Estado do Paraná, contra Saúde Agro Industrial Ltda e Jaqueline Rossana Maria Zaions, bem como Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, nele acostado, datado de 04 de fevereiro de 2.016, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça: Rudinei Francisco Rech; **PROCEDO ao REGISTRO DA PENHORA**, do imóvel retro matriculado, para assegurar o pagamento da importância de R\$.291.857,57(duzentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), devida a exeqüente.- Foi o imóvel, depositado em mãos do Sr. Edison Ganzert, Depositário Público desta Comarc a.- Dou Fé.-Mallet, 02 de março de 2.016.- EU, *[Assinatura]* (Ari Machado), Oficial- custas e funrejus a cobrar.

AV/06/7.383 Protocolo 44.389, do Livro nº 1-H, em 28/07/2016.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo-se a esta averbação nos termos do mandado expedido pela Vara da Fazenda Publica de Mallet, assinado por Edison Ganzert, Escrivão, datado de 21/07/2016 em que sao partes: Exequente: Fazenda Publica do Estado do Paraná e Executado: SAUDE AGRO INDUSTRIAL LTDA e JACQUELINE ROSSANA MARIA ZAIONS, o qual determinou a indisponibilidade de bens de até o valor atualizado de R\$. 3.303,30 (três mil, trezentos e tres reais e trinta centavos). Dou Fé. Mallet, 28 de julho de 2016. EU, *[Assinatura]* (Ari Machado), Oficial. Custas a cobrar.

R/07/7.383.- Protocolo nº 46.186 do Livro nº 1-H, 02/10/2017.- Nos termos do Ofício nº 335/2017 assinado por Edison Ganzert- Analista Judiciario da Vara da Fazenda Publica de Mallet e Mandado de Retificação do Auto de Penhora lavrado em 26/05/2017 dos autos de Execução Fiscal nº 0000162-40.2006.8.16.0106 (063/2006), assinado pelo Dr. Italo Mario Bazzo Junior- Juiz de Direito desta Comarca, procedo a esta averbação para retificar o R/05 desta matricula e constar a penhora sobre a fração de 50% (cinquenta por cento) do imóvel pertencente a executada JACQUELINE ROSSANA MARIA ZAIONS e não sobre todo o imóvel objeto desta matricula. Dou Fé.-Mallet, 02 de outubro de 2017.- EU, *[Assinatura]* (Ivanize Liliane Machado de Almeida), escrevente- custas NIHIL

AV/08/7.383- Protocolo nº 48.466, do Livro nº 1-I, G.-Mallet, 10/06/2019.- **AVERBAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA.-** Conforme Ofício nº. 96/2019 da Vara Cível de Mallet, assinado por Alvani Francisco Cieslak- Escrevente autorizado, dos autos nº 0000011-26.1996.8.16.0106 (nº 031/1996) **PROCEDO ao LEVANTAMENTO DA PENHORA**, referente ao AV/03, desta matricula.-Funrejus isento, Lei nº. 12.604/99, artigo 3º, alínea "b", item 04. Dou Fé.-Mallet, 13 de junho de 2012.EU, *[Assinatura]* (Ivanize Liliane Machado de Almeida), Escrevente Substituta- Custas 630,00VRC, equivalente à R\$. 121,59, e demais emolumentos.

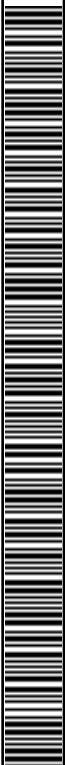
AV/09/7.383. Protocolo nº 48.891, Livro 1-I, 04/09/2019. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo-se a esta averbação nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 201909.0216.00914903-IA-091, Processo nº 00011757020028160185, Origem: 2º Vara de Execuções Fiscais Estaduais- Curitiba/PR, Emissor: Juliana Wirschum Silva, Aprovado por Douglas Marcel Peres, obtido na Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento 39/2014 do CNJ) fica **INDISPONIVEL**, o imóvel objeto da presente matricula em nome de ANTONIO ZAIONC FILHO (CPF nº 480.261.669 49). Averbação esta efetuada de acordo com o artigo 14, §3º do referido Provimento e Artigo 247 da Lei nº 6.015/73. Sendo as custas da averbação, selo, certidão, ISS, FADEP e Funrejus (25%) na quantia total de 186,27, para final do processo, conforme determina o Ofício Circular nº 19/2018 (SEI nº 0057578-49.2017.8.16.6000) da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. OFICIO Nº 60/2019 encaminhado por esta Serventia a Vara de Origem . Dou Fé. Mallet, 04 de setembro

SEGUE

CNN: 085704.20007383-19

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/WCJHZ-V93CQ-SY2CZ-VXUA6>.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDZF B2H3L SCG55 RLBEK



CNM: 085704.2.0007383-19

CONTINUAÇÃO
de 2019. EU, Ivanize Liliâne Machado de Almeida (Ivanize Liliâne Machado de Almeida), escrevente autorizada. Custas 600,00 VRC (121,59).

AV/10/7.383. Protocolo nº 50.444 Livro 1-I, 16/11/2020 **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedeu-se a esta averbação nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1119.01384489-IA-380, Processo nº 00000614719998160106, Origem: Vara Cível de Mallet, Emissor da Ordem: Alvani Francisco Cieslak e Aprovada por Italo Mario Bazzo Junior obtido na Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento 39/2014 do CNJ) fica **INDISPONIVEL**, o imóvel objeto desta matrícula em nome de ANTONIO ZAIONC FILHO (cpf 480.261.669 49). Averbação esta efetuada de acordo com o artigo 14, §3º do referido Provimento e Artigo 247 da Lei nº 6.015/73. Sendo as custas da averbação, selo, certidão, ISS, FADEP e Funrejus (25%) na quantia total de 186,27, para final do processo, conforme determina o Ofício Circular nº 19/2018 (SEI nº 0057578-49.2017.8.16.6000) da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. Encaminhado Ofício nº 85/2020 a Vara Cível de Mallet, informando custas para conta final. Dou Fé. Mallet, 16 de novembro de 2020 EU, Ivanize Liliâne Machado de Almeida (Ivanize Liliâne Machado de Almeida), escrevente autorizada. Custas 600,00 VRC (121,59).

R/14/7.383- Protocolo nº 51.165, do Livro nº 1-I, 26/05/2021- Conforme ofício nº 802/2021 de 21 de maio de 2021 e Termo de Penhora de 09 de abril de 2021 assinados pelo Dr. Douglas Marcel Peres- Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR extraído dos autos de nº 0016181-92.2017.8.16.0185- Execução Fiscal, tendo como exequente INSTITUTO AGUA E TERRA e executado: ANTONIO ZAIONS FILHO, **PROCEDO ao REGISTRO DA PENHORA**, do imóvel objeto desta matrícula. Valor R\$. 236.281,50 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) - Dou Fé.-Mallet, 26 de maio de 2021.-EU, Ivanize Liliâne Machado de Almeida (Ivanize Liliâne Machado de Almeida), Escrevente Autorizada- Ofício nº 16/2021 informando custas e funrejus a cobrar

AV/12/7.383- Protocolo 52.523 do Livro nº 1-J, em 19/05/2022.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedeu-se a esta averbação nos termos do mandado expedido pela Vara Cível de Mallet/PR, gerado pela importação do arquivo de indisponibilidade de bens ARISP, do protocolo 202205.1814.01932719-IA-270, nº do processo 00000614719998160106, emissor da ordem Alvani Francisco Cieslak e aprovado por Dr. Italo Mario Bazzo Junior o qual determinou indisponibilidade de bens de ANTONIO ZAIONC FILHO (CPF nº 480.261.669-49). A averbação foi efetuada de acordo com o artigo 14, §3º do referido Provimento e Artigo 247 da Lei nº 6.015/73. Sendo as custas da averbação, selo, certidão, ISS, FADEP e Funrejus (25%) na quantia total de R\$215,15 para final do processo, conforme determina o Ofício Circular nº 19/2018 (SEI nº 0057578-49.2017.8.16.6000) da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná.- Dou Fé. Mallet/PR, 19 de maio de 2022. EU, Jessica Regiane Loginski (Jéssica Regiane Loginski), Escrevente Juramentada. Custas 630,00 VRC=R\$154,98, Selo Funarpen R\$5,95 0727r.h7DIL.JbHfH-AmXYo.n9K9w e demais taxas e emolumentos.

Registro de Imóveis – CNS 08.570-4

Avenida João Pessoa, 1.023 – Mallet – PR - CEP 84.570-000
Contato (42) 99955-2793 – contato@rimallet.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente certidão de inteiro teor contém a reprodução de todo o conteúdo desta matrícula e seu conteúdo é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial desta serventia de registro de imóveis.
Dou fé.

25 de maio de 2026

ANTÔNIO ORCENI CARNEIRO – AGENTE DELEGADO
MARIA ALBERTINA DE SOUZA CARNEIRO – ESCRIVENTE SUBSTITUTA
LUCAS DERNER CARNEIRO – ESCRIVENTE SUBSTITUTO
AUANNY RAFAELA TUTCHAK – ESCRIVENTE

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.rJu8P.Kf4IK-
LLZJ6.F727p

<https://consulta.funarpen.com.br>

Certidão fornecida nos termos do art. 19, §1º da Lei 6015/1973. Este documento também pode estar assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/WCJHZ-V93CQ-SY2CZ-VXUA6>.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JDZF B2H3L SCG55 RLBEK



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WCJHZ-V93CQ-SY2CZ-VXUA6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Antonio Orceni Carneiro (CPF ***.070.789-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/WCJHZ-V93CQ-SY2CZ-VXUA6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/WCJHZ-V93CQ-SY2CZ-VXUA6>.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDZF B2H3L SCG55 RLBEK

